UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica - COREME

EDITAL Nº 127/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público a abertura de concurso de Seleção de Médicos Residentes para ingresso no ano de 2020, para os Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. PROGRAMAS

Quadro 1

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS SERVIÇO MILITAR *	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	03	---	03	03 anos	Credenciado	Não há
CIRURGIA GERAL	03	---	03	03 anos	Credenciado	Não há
CLÍNICA MÉDICA	15	---	15	02 anos	Credenciado	Não há
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	05	01	06	03 anos	Credenciado	Não há
PEDIATRIA	06	---	06	03 anos	Credenciado	Não há
PSIQUIATRIA	05	---	05	03 anos	Credenciado	Não há
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	15	---	15	02 anos	Credenciado	Não há
PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Não há
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	---	01	03 anos	Credenciado	Cumpridos 02

						anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM
GASTROENTEROLOGIA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	01	---	01	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PRM EM PEDIATRIA - NEONATOLOGIA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM

*** Vagas reservadas para candidatos prestando Serviço Militar em 2019. Caso não sejam utilizadas, serão destinadas aos atuais candidatos.**

2. INSCRIÇÕES PARA A PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

2.1 INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, a partir das **11h do dia 12/09/2019 até às 17h do dia 16/10/2019**.

2.2 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2019 mais a taxa do PRM escolhido pelo candidato. No caso da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) o valor é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 17/10/2019, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17/10/2019.

2.2.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

2.2.4 As demais informações estão contidas na íntegra do Edital da AMRIGS no site: http://www.amrigs.org.br.

3. SELEÇÃO

3.1 FASE 1 – PROVA ESCRITA - PESO 90%

3.1.1 Aplicação da prova AMRIGS/2019: 17/11/19. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.1.2 Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 18/11/2019.

3.1.3 Período de recursos referente ao gabarito preliminar da AMRIGS: 19/11/2019 (das 00h às 18h).

3.1.4 Divulgação dos aprovados por Instituição: 05/12/2019.

O total de convocados para a próxima fase do processo, corresponderá ao número de vagas de cada PRM da UFPel multiplicado por dez (10), de acordo com a lista divulgada pela AMRIGS, organizada em ordem decrescente das pontuações obtidas.

3.2 FASE 2 – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR – PESO 10%

3.2.1 A lista dos classificados para a FASE 2, assim como a data, o horário e o local da análise e arguição curricular estarão disponíveis no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/ , a partir do dia 09/12/2019.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados oficiais do concurso serão divulgados, especificados por etapa e por área de opção, no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/após encerrada a FASE 2. Cada especialidade divulgará o seu resultado, bem como dia e horário da matrícula, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

4.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Exame AMRIGS (peso 9) + Análise e Arguição Curricular (peso 1).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

4.3 Admitir-se-á recursos sobre os resultados, no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

4.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica (COREME) por escrito, entregues pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias assinadas e protocoladas na secretaria da COREME/UFPel (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.3.2 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na secretaria da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

4.3.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 4.3.1 serão indeferidos.

5. MATRÍCULAS

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos, os classificados, até o número de vagas por Especialidade de Residência Médica, terão o prazo máximo de dois (02) dias úteis, impreterivelmente, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS). O não comparecimento implica em desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

5.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de cadastro devidamente preenchida, diretamente na COREME;

5.1.2 Uma foto (01) 3x4 colorida, recente;

5.1.3 Grupo Sanguíneo e Fator Rh (original e cópia de exame simples);

5.1.4 Cópia (acompanhada do original) dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino que cursa o último período do curso médico;

c) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

d) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS);

e) Cédula de Identidade Civil (RG);

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Cartão SUS;

k) PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);

m) Comprovante de Seguro de Vida mais Acidentes Pessoais.

n) Para os candidatos dos PRM's das especialidades: os aprovados deverão entregar certificado de conclusão da residência médica exigida como pré-requisito ou declaração de concluinte. A declaração será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito. No entanto, o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

5.2 A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

6. DOS CURRÍCULOS

Os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência Médica para retirarem seus currículos na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS). Concluído o referido prazo, os currículos serão inutilizados.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A data da reunião de integração dos Médicos Residentes/2020 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória.

7.2 O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia 02 de março de 2020.

8. ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus à uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

9.2 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

9.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.

9.4 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via internet http://novo.heufpel.com.br/coreme/, tendo o prazo de um (01) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

9.4.1 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.4.2 Caso os candidatos inicialmente selecionados não ocupem as vagas disponibilizadas ao final do processo seletivo, poderá haver um novo chamamento, com listagem suplementar, para análise e arguição curricular, obedecendo a ordem de classificação da FASE 1.

9.5 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (02/03/2020).

9.6 O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de um (01) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM's (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.8 Demais informações no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/, pelo endereço eletrônico coreme.hepel@ebserh.gov.br ou pelo telefone (53) 3284.4941.

9.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

10. PROVAB

10.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição do Exame AMRIGS, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011):

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir um (01) ano de participação no programa.

10.2 O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na COREME/UFPel, (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS), no horário das 9h às 12h e das 14 às 17h, até o dia **04.12.2019**, em envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar **nome completo e número de inscrição.**

10.3 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

10.4 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB não receberá a pontuação adicional.

10.5 A pontuação adicional de que trata o subitem 1 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

10.6 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, que não confirmarem as matrículas até o dia previsto para a análise e arguição curricular de seu PRM, serão desclassificados.

10.7 O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao Programa de Valorização ao Profissional da Atenção Básica - PROVAB.

Pelotas, 28 de agosto de 2019.

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício	Prof. Dr. Ricardo Lanzetta Haack Coordenador da COREME/UFPel
Prof. Dr. Pedro Curi Hallal Reitor da UFPel	

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LANZETTA HAACK**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 29/08/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 29/08/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 30/08/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680984** e o código CRC **2DC4E7EF**.